DECISÃO SINGULAR DSG - G.JD - 8746/2015

PROCESSO TC/MS	: TC/20516/2012
PROTOCOLO	: 1273910
ÓRGÃO	: CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
RESPONSÁVEL	: VALTER RONIZ DIAS DE SOUZA
ASSUNTO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 05/12
CONTRATADO	: INTECO TECNOLOGIA INFORMÁTICA COXIM LTDA
OBJETO	: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE PÚBLICO “GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL, RECURSOS HUMANOS, COMPRAS E LICITAÇÕES, GESTÃO DO PATRIMÔNIO, PROTOCOLO E TESOURARIA”
MODALIDADE	: CARTA CONVITE N. 003/12
VALOR	: R$ 45.100,00 (QUARENTA E CINCO MIL E CEM REAIS)
RELATOR (A)	: CONS. JERSON DOMINGOS

Tratam-se os autos de procedimento licitatório Convite n. 003/2012 que originou o Contrato Administrativo n. 05/2012, celebrado entre a Câmara Municipal de Alcinópolis e Inteco Tecnologia Informática Coxim Ltda, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para locação e licença de direito de uso de software público “Gestão Orçamentária e Contábil, Recursos Humanos, Compras e Licitações, Gestão do Patrimônio, Protocolo e Tesouraria”.

O procedimento licitatório e a formalização do contrato (1ª e 2ª fases) já foram objeto de julgamento, sendo emitida a DSG n. 4629/2013, pela sua aprovação.

A 3ª Inspetoria de Controle Externo na análise ANA-3ICE –10974/2015 (f. 244/245), entendeu que a execução financeira da contratação encontrava-se revestida de regularidade.

O Ministério Público de Contas emitiu seu parecer (f. 246), concluindo pela regularidade da execução do contrato.

É o relatório.

No que tange à execução financeira, os atos foram realizados em conformidade com as disposições contidas na legislação vigente, em especial a Lei n. 4.320/64, conforme quadro abaixo discriminado:

NOTAS DE EMPENHO	R$ 45.100,00
NOTAS FISCAIS	R$ 45.100,00
ORDENS DE PAGAMENTO - OB	R$ 45.100,00

Diante do exposto, nos termos da análise da 3ª ICE, acolho o parecer do Ministério Público de Contas e DECIDO:

I – pela REGULARIDADE e LEGALIDADE da execução financeira do Contrato n. 05/2012, celebrado entre a Câmara Municipal de Alcinópolis e Inteco Tecnologia Informática Coxim Ltda, com base no inciso I do art. 59 da LC n. 160/12 c/c inciso III do art. 120 e 171, da RNTC/MS n. 76/13;

II – pela COMUNICAÇÃO da decisão ao interessado, nos termos do art. 50 da Lei Complementar n. 160, de 02 de janeiro de 2012.

Campo Grande, 12 de novembro de 2015.

Conselheiro Jerson Domingos
Relator

rc